

(doze) meses. DA ASSINATURA: 01/12/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela FAPDF: MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor-Presidente e pela CONTRATADA: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS, Representantes legais. Marco Antônio Costa Júnior Diretor-Presidente.

EDITAL Nº 03/2018 - DEMANDA ESPONTÂNEA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
AO PROJETO Nº 147/2020 - EDITAL Nº 03/2018

Processo nº 00193-00000225/2019-28. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e MARILIA SANTOS SILVA, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 147/2020 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08/12/2022, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Marco Antônio Costa Júnior. Diretor-presidente.

EDITAL Nº 03/2018 - DEMANDA ESPONTÂNEA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO
PROJETO Nº 787/2019 - EDITAL Nº 03/2018

Processo nº 00193-00000179/2019-67. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e KEILA LIMA SANCHES, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 787/2019 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 14/12/2022, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Marco Antônio Costa Júnior Diretor-presidente.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

CHAMADA 04/2022 BIO HEALTH LEARNING
VINCULADA AO EDITAL 12/2022 - PROGRAMA FAPDF LEARNING
RESULTADO PRELIMINAR - ETAPA II

A SUPERINTENDENTE CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000717/2022-19, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar – Etapa II, com a lista das propostas Recomendadas: (i) ALINE PIC-TAYLOR; Valor total: R\$ 500.000,00; (ii) ANAMELIA LORENZETTI BOCCA; Valor total: R\$ 750.000,00; (iii) ANDERSON DE JESUS GOMES; Valor total: R\$ 466.600,00; (iv) ANDREZA FABRO DE BEM; Valor total: R\$ 748.280,00; (v) BENJAMIN MIRANDA TABAK; Valor total: R\$ 750.000,00; (vi) BRUNA CÂNDIDO GUIDO; Valor total: R\$ 200.000,00; (vii) CAROLINA MADEIRA LUCCI; Valor total: R\$ 497.600,00; (viii) CLAURE NAIN LUNARDI GOMES; Valor total: R\$ 493.800,00; (ix) CLEIDSON NOGUEIRA DIAS; Valor total: R\$ 623.614,16; (x) FLORIANO PASTORE JUNIO; Valor total: R\$ 483.000,00; (xi) JOAO LUIZ QUAGLITOTI DURIGAN; Valor total: R\$ 500.000,00; (xii) JULIANA FORTE MAZZEU DE ARAÚJO; Valor Total: R\$ 500.000,00; (xiii) LUIZ SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO; Valor Total: R\$ 750.000,00; (xiv) MARCELLA LEMOS BRETTAS CARNEIRO; Valor Total: R\$ 500.000,00; (xv) MÁRCIA RENATA MORTARI; Valor Total: R\$ 750.000,00; (xvi) MARIANA MACHADO HECHT; Valor Total: R\$ 309.895,38; (xvii) MAURÍLIO TIRADENTES DUTRA; Valor Total: R\$ 161.400,00; (xviii) RICARDO CAMARGO; Valor Total: R\$ 500.000,00; (xix) ROBERTO DE SOUZA BAPTISTA; Valor Total: R\$ 499.700,00; (xx) SUÉLIA DE SIQUEIRA RODRIGUES FLEURY ROSA; Valor Total: R\$ 1.455.993,97; (xxi) VALERIA REIS DO CANTO PEREIRA; Valor Total: R\$ 397.950,00; (xxii) WAGNER RODRIGUES MARTINS; Valor Total: R\$ 749.500,00. Não Recomendadas: GERALDO EUSTÁQUIO MOREIRA; HUGO TEIXEIRA GOMES. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF, em www.fap.df.gov.br.
RENATA DE CASTRO VIANNA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE01215

PROCESSO nº 00150-00007537/2022-91. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTUR, CNPJ nº 03.632.819/0001-60. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "FEIRA DE ARTE, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - FACES DF", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). Da Classificação Orçamentária:

UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750217, Fonte 1000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE01216

PROCESSO nº 00150-00007519/2022-18. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO CAPOEIRISTAS DO REI, CNPJ nº 29.490.001/0001-43. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "MINHA CULTURA NÃO ATRAPALHA A MINHA FÉ - 6ª EDIÇÃO", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750217, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de dezembro de 2022.

TERMO DE FOMENTO Nº 119/2022

PROCESSO Nº 00150-00007537/2022-91

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.632.819/0001-60, neste ato representada por FERNANDO PEREIRA BORGES DE ANDRADE, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Feira de Arte, Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – FACES DF", a ser executado no(a) Eixo Cultural Ibero Americano, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0217; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE01215, emitida em 12/12/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 05/03/2023. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: ELMAR UMBERTO TECHMEIER - Matrícula nº 1.650.401-5 -Auxiliar de Atividades Culturais; EMERSON BENEDITO VIDAL - Matrícula nº 1.650.635-6 - Técnico de Atividades Culturais e FABIANO DE OLIVEIRA LAGO - Matrícula nº 046.425-2 - Auxiliar de Atividades Culturais. Data da assinatura: 12 de dezembro de 2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: FERNANDO PEREIRA BORGES DE ANDRADE.

TERMO DE FOMENTO Nº 120/2022

PROCESSO Nº 00150-00007519/2022-18

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CAPOEIRISTAS DO REI, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 29.490.001/0001-43, neste ato representada por JARDERSON ALVES FERNANDES, que exerce a função de Diretor Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "MINHA CULTURA NÃO ATRAPALHA A MINHA FÉ - 6ª EDIÇÃO", a ser executado no Distrito Federal, propiciando a difusão da Capoeira, permitindo a troca de experiências e vivências entre capoeiristas em vários níveis de graduação, momentos de cultura, esporte e lazer aos praticantes da Capoeira e aos participantes presentes, visando a inclusão social de crianças, jovens e adultos da comunidade em situações de